



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 315/99

Súmula: Denomina NICOLAU
SENKIO o Centro Esportivo
da localidade de Rio Novo.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominado de NICOLAU SENKIO, o Centro Esportivo da localidade de Rio Novo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de junho de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

